



PUBLICADO EM 03/07/08  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste/MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei  
Orgânica Municipal.  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº697/2008, DE 03 DE JULHO DE 2008.**

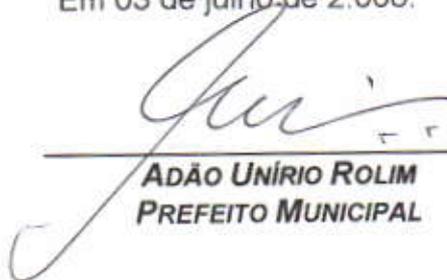
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA I DA LEI N.  
408/1999 QUE "CRIA A FUNDAÇÃO DE DESPORTO  
DE SÃO GABRIEL DO OESTE".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art.1º** O cargo de Diretor de Desporto e Lazer passa a ter vencimentos no  
montante de R\$2.402,35 (dois mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco  
centavos), restando inalteradas as demais disposições.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 03 de julho de 2.008.

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM  
PREFEITO MUNICIPAL**



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uol.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uol.com.br)  
[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)  
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"